



REVISÃO REGULAMENTAR DO MEPA

Setembro de 2021

Comentários públicos até 20 de outubro de 2021



TÓPICOS PRINCIPAIS PARA A REVISÃO REGULAMENTAR

- **Esforços de revisão regulamentar iniciados em fevereiro de 2021**
- **A finalidade é o alinhamento com a política estadual e os esforços de planejamento**
 - Justiça ambiental
 - Adaptação ao clima e resiliência
 - Mitigação dos gases de efeito estufa (GEE)
- **Momento das revisões regulamentares**
 - 2021: Cumprir o prazo regulamentar de 21 de dezembro para incorporar os requisitos de Justiça ambiental à regulamentação.
 - 2021-2022: Estabelecer parceria com as partes interessadas dos esforços da análise de impacto cumulativo (CIA) do MassDEP e considerar a 2ª fase de regulamentação em 2022.



VISÃO GERAL DO MEPA

- **Fundamento básico**

- A revisão do MEPA será necessária se houver medidas da agência e se “limites de revisão” (definidos no regulamento) forem excedidos

- **Estatuto do MEPA (L.G.M [Leis Gerais de Massachusetts] c. 30, s. 61 e segs.)**

- *NOVO*: A Legislação ambiental de 2021 (St. 2021, c. 8, ss. 57-60) exige a consideração da Justiça ambiental durante a revisão do MEPA

- **Regulamentos do MEPA (301 CMR 11.00)**

- Os limites de revisão definem os impactos do projeto que podem “causar danos ao meio ambiente”
 - Os limites de “ENF” exigem o preenchimento do formulário de notificação ambiental
 - Os limites de “EIR obrigatórios” exigem relatórios do impacto ambiental



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (Seção 57)

- As disposições existentes foram modificadas para os Relatórios de Impacto Ambiental (EIRs) apresentados ao Departamento do MEPA
- Novos requerimentos:
 - Uma descrição do **impacto na saúde pública** do projeto proposto
 - Incluir medidas para minimizar **danos à saúde pública**
 - Incluir as **consequências prejudiciais para a saúde pública** que não podem ser evitadas



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (Seção 58)

- **Novos requisitos para EIRs foram adicionados para conter análises de impactos nas populações de Justiça ambiental (EJ):**
 - EIR para projetos que são considerados **suscetíveis de causar danos ao meio ambiente [conforme definido no regulamento]** e estão localizados **dentro de 1 milha (1,6 km) de uma população de EJ ou dentro de 5 milhas (8 km) se o projeto afetar a qualidade do ar**
 - Avaliação de qualquer **carga ambiental injusta ou existente e consequências relacionadas à saúde pública** de qualquer projeto prévio ou atual
 - Se a população de EJ estiver sujeita a uma carga existente, o relatório deve identificar: (i) o impacto ambiental e de saúde pública do projeto proposto que **provavelmente resultará em um efeito adverso desproporcional**; e (ii) o possível impacto ou consequência do projeto proposto que **aumentará ou reduzirá os efeitos das mudanças climáticas** para a população de EJ



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (Seção 60)

- **Novos requisitos foram adicionados para promover o envolvimento público por parte das populações de EJ:**
 - O formulário de notificação ambiental deve indicar se uma população de EJ que não possui proficiência na Língua Inglesa em uma área geográfica designada **provavelmente será afetada negativamente pelo projeto.**
 - Se um projeto proposto afetar uma população de EJ, a **secretária deverá exigir medidas adicionais para melhorar a participação do público** por parte da população de EJ.
 - O termo **área geográfica designada** deve significar uma população de EJ localizada a uma distância de 1 milha (1,6 km) de um projeto, a menos que o projeto afete a qualidade do ar, se este for o caso, a distância do projeto deve ser ampliada para 5 milhas (8 km).



ATIVIDADES REALIZADAS ATÉ O MOMENTO

- **Projeto do Protocolo de envolvimento público do MEPA publicado em 23 de junho**
 - Comentários públicos aceitos até 9 de agosto
 - Serão incorporados as L.G.M. c. 30A pelos esforços de criação de regulamentações
- **Reuniões realizadas em**
 - 14/07: Duas apresentações públicas
 - 13-16/07: Sessões de grupos pequenos com a comunidade empresarial, grupos ambientais/EJ, órgãos de planejamento locais/regionais
 - 21/07, 05/08/ 06/08: Grupos de discussão realizados
- **Comitê Consultivo do MEPA**
 - Informará os esforços da revisão regulamentar do MEPA em 2021-2022
 - Planejará se reunir com frequência para discutir tópicos de EJ em setembro-outubro de 2021



ABORDAGEM REGULAMENTAR PROPOSTA

- 1. Aplicar linguagem simples do estatuto (“EIR será exigido”) para qualquer projeto dentro de 1 milha (1,6 km) da população de EJ [5 milhas (8 km) seriam baseadas no impacto da qualidade do ar, conforme definido no regulamento].**
- 2. Definir no regulamento o que o escopo do EIR conteria se o EIR fosse exigido com base nos impactos à EJ, incluindo:**
 - Avaliação da “carga ambiental existente”
 - Avaliação dos “efeitos adversos desproporcionais” na população de EJ e se o projeto aumentará/reduzirá os efeitos do clima
 - Mitigação e descobertas da Seção 61 relacionadas aos impactos à EJ
- 3. Aplicar a flexibilidade existente nos procedimentos de revisão (por exemplo, EIR único, escopo).**
- 4. Incorporar a saúde pública no escopo do EIR e nos requisitos da Seção 61.**
- 5. Trabalhar com o Comitê Consultivo para desenvolver diretrizes adicionais.**



COMITÊ CONSULTIVO DO MEPA

- Conselho Americano de Empresas de Engenharia de MA
- Boston Harbor Now
- Comissão de Cape Cod
- Conservation Law Foundation
- Diretor de EJ do EEA
- Conselho Empresarial Ambiental/VHB
- Eversource
- GreenRoots/Alternatives for Community & Environ (ACE)/Air, Inc.
- Associação de construtores e reformadores de Massachusetts
- MassAudubon
- Associação de Comissários de Conservação de Massachusetts
- Associação Municipal de Massachusetts
- Massachusetts Rivers Alliance (Mystic River, Charles River, CT River)
- NAIOP - Associação de Desenvolvimento Imobiliário Comercial de MA
- Rede nacional
- Centro Indígena Norte-americano de Boston (NAICOB)
- Comissões de planejamento regional (MAPC, Merrick, Central MA, Berkshire)



PROGRAMAÇÃO ATUAL

- **17 de setembro:** Registrar o projeto dos regulamentos com o Gabinete da Secretária do Estado
- **24 de setembro:** Primeira reunião pública do Comitê Consultivo do MEPA
- **12-13 de outubro:** Audiências públicas sobre os regulamentos do MEPA
- **20 de outubro:** Fim do período de comentários para regulamentos do MEPA
 - Período adicional de comentários sobre as diretrizes de EJ no início de novembro
- **26 de novembro:** Registrar os regulamentos finais com o SOS
- **10 de dezembro de 2021:** Data da promulgação oficial para cumprir o prazo de 21 de dezembro
- **Dezembro de 2021/janeiro de 2022:** Planejar provisoriamente a publicação revisada da Política de GEE para comentários públicos
- **2022:** Publicar a 2ª fase do pacote regulamentar de fases seguindo o processo de partes interessadas da CIA do MassDEP; considerar a política de resiliência climática do MEPA



FORMAS DE PARTICIPAR

- Participe das audiências públicas de 12 a 13 de outubro e envie seus comentários até 20 de outubro pelo e-mail: MEPA-regs@mass.gov
- Participe das reuniões públicas do Comitê Consultivo do MEPA: <https://www.mass.gov/info-details/mepa-advisory-committee>.
- Envie um e-mail em branco para subscribe-mepa_reg_review@listserv.state.ma.us para receber alertas contínuos.
- As atualizações serão postadas no site do MEPA: <http://mass.gov/service-details/information-about-upcoming-regulatory-updates>.